



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 1.902, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL
REAIS).**

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município
e Lei Municipal nº 1.860, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de R\$ 1.000,00 (um
mil reais) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL

REDUÇÃO

09	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	
01	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	
28.451.0000.0019	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO, SEM ADESÃO MUNICÍPIO	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
6022 - 3.3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$1.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 1.000,00

Valor total da suplementação (um mil reais).

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a
seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

REDUÇÃO

10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
359 - 3.9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$1.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO DE R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

CRÉDITO:

Valor total da redução (um mil reais).

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 1.756, de 14 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.738 de 09 de outubro de 2020 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.399, de 24 de agosto de 2017.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 23 de setembro de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 23 de setembro de 2021

Jessica de Giacometti
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento